

DECRETO Nº 2.296, de 22 de março de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Especial.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$-800.000,00** (oitocentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
1.17.0.19.573.0001.2161	33903000	0100	50.000
1.17.0.19.573.0001.2161	33903600	0100	20.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.0001.2172	33903000	0100	100.00
1.19.0.12.122.0001.2172	33903900	0100	50.000
1.19.0.12.361.0019.1024	44905100	0100	130.00
1.19.0.12.361.0019.2052	33903000	0100	150.00
1.19.0.12.361.0019.2052	33903200	0225	20.000
1.19.0.12.361.0019.2052	33903900	0100	150.00
1.19.0.12.361.0019.2110	33903900	0100	100.00
1.19.0.12.362.0019.2144	33903600	0100	10.000
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.391.0021.2113	33903000	0100	20.000
TOTAL			800.00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.2006	33903300	0100	40.000
1.02.0.04.131.0002.2007	33903900	0100	50.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.0001.2013	33901400	0100	5.000,
1.04.0.04.122.0001.2013	33903600	0100	30.000
1.04.0.04.122.0001.2017	33903900	0100	100.00
1.04.0.04.126.0005.2014	33901400	0100	15.000
1.04.0.04.126.0007.1006	44905200	0100	5.000,

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.05.0.04.122.0001.1007	44906100	0100	15.000
1.05.0.04.122.0005.2163	33901400	0100	25.000
1.05.0.04.126.0007.1009	33903000	0100	20.000
1.05.0.04.126.0007.1009	44905200	0100	15.000
1.05.0.04.129.0001.2019	33903300	0100	20.000
1.05.0.04.129.0008.1044	33903900	0100	15.000
1.05.0.04.129.0008.1044	44905200	0100	15.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO**URBANO**

1.07.0.15.451.0012.1017	33903900	0100	15.000
1.07.0.15.451.0012.1017	44905100	0100	15.000
1.07.0.15.451.0012.1018	33903900	0100	60.000
1.07.0.15.451.0012.1018	44905100	0100	150.00
1.07.0.17.511.0013.1048	33903000	0100	40.000

Unidade Orçamentária/Elemento

	Código	Fonte	Valor
--	---------------	--------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1.10.0.27.812.0024.1052	33903900	0100	100.00
-------------------------	----------	------	--------

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB A SUPERVISÃO SMF

1.15.0.04.122.0001.0101	33903900	0100	15.000
1.15.0.09.272.0009.0105	31900100	0100	8.000,
1.15.0.28.843.0000.0106	33903900	0100	2.000,
1.15.0.28.843.0001.0103	33909200	0100	20.000
1.15.0.28.846.0000.0102	33904700	0100	5.000,

TOTAL**800.00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de março de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal